



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Lei nº 006/2018.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2019 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2018-2021, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública.

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A Proposta orçamentária para o exercício de 2019, conterà o Anexo I, compreendendo as Metas Fiscais, o Anexo II – Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade e Anexo III – Metas e Prioridades.

Parágrafo Único – A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 4º - As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhando no mínimo, ao nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas.

Art. 5º - Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

- I - Mensagem;
- II - Anexo I – Riscos Fiscais;
- III - Anexo II – Metas Fiscais;
- IV - Anexo III – Metas e Prioridades;

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas pertinentes ao ensino básico.

Art. 9º - O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente.

Art. 10 – É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes.

Parágrafo único – Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão.

Art. 11 – Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo.

Parágrafo Único – O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
necessários no orçamento geral;

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2018 e exercícios anteriores;
- III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000;
- VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2018, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas;
- VII - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;
- VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
- IX - a previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico; e
- X - outras.

Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 50% (*cinquenta por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

- a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

exercício de 2019, nos limites definidos em lei;

b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 15 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal.

Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 17 - O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna;
- IV - os compromissos de natureza social;
- V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento;
- VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna;
- IX - a contrapartida previdenciária do Município;
- X - as relativas ao cumprimento de convênios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

- XI - os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - outras.

Art. 20 - Considerar-se-á, quando da fixação das despesas;

- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;
- VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
- VII - outros.

Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 22 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 23 - Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2018, até o dia 20 de cada mês.

Art. 24 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município, bem como não poderá gastar mais de **70% (setenta por cento)**, do seu repasse com folha de pagamento.

Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes.

Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de convênios.

Art. 30 – Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar convênio intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005.

Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente.

Art. 32 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2018, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo.

Art. 34 - O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2019, será encaminhado à câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35 - Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2018, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

- I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências diversas.

Art. 37 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Art. 38 - Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2019, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2018, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 39 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

José Mendes Ferreira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019

ANEXO I

RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2019.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2019 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

I – PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2019:

1. Precatórios;
2. Sentenças judiciais diversas;

II – OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2019:

1. Epidemias e/ou viroses;
2. Enchentes e vendavais;
3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
4. Despesas não orçadas ou Orçadas a menor;
5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;
7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo.
8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.

III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infra-estrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

São Domingos do Maranhão, aos 10 dias do mês de Abril de 2018.

José Mendes Ferreira
Prefeito Municipal



LDO 2019 - ANE

PREFEITURA:

Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

TABELAS:

Fonte: IPEADATA / Relatórios da LRF

Aspec Informática
Rua Lauro Maia, 1120
Fátima – 60.055-210
Fortaleza – Ceará

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVOS:

Esta planilha foi elaborada pela Aspec para distribuição gratuita com os seus clientes, sendo de responsabilidade do usuário a manutenção das informações e parâmetros necessários à emissão dos anexos de metas fiscais, ou possíveis alterações de estrutura das tabelas e demonstrativos.

Fone: (85) 3464-2900

www.aspec.com.br

aspec@aspec.com.br

PREFEITURA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
------------	--------------------------

ANO DE REFERÊNCIA	2019
-------------------	------

	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021
% VALOR CORRENTE	10,00%	12,00%	9,00%	10,00%	6,00%	7,00%

	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021
ÍNDICE INFLACIONÁRIO %	6,29	2,95	3,80	4,32	4,21	4,10
VALOR CONSTANTE	1,06	1,03	1,04	1,08	1,13	1,17

	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021
PROJEÇÃO PIB (Estadual)	-	3,20%	3,23%	3,27%	3,31%
	R\$ 89.566.000.000,00	R\$ 92.432.112.000,00	R\$ 95.417.669.217,60	###	###

INSTITUTO DE PESQUISA	IBGE
-----------------------	------

METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:

1 - % Valor Corrente:

1.1 – O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.

2 -Valor constante:

2.1 – Para se achar o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário projetada com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE. A inflação utilizada em 2018 está considerando a projeção publicada pelo Banco Central.

2.2 – Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – Parte III (Portaria STN nº 495/2017)

3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

3.1 – A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e qualquer dúvida sobre as informações a serem informadas nos demonstrativos devem ser tiradas através da 5ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais onde se encontra capítulo específico sobre os Anexos de Metas Fiscais.

TOTAL DAS RECEITAS
2019

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	34.159.248,29	62.677.817,69	108.073.306,69	131.139.331,00	144.253.264,10	152.908.459,95	163.612.052,14
Receita Tributária	474.602,71	912.736,05	3.770.647,59	1.818.900,00	2.000.790,00	2.120.837,40	2.269.296,02
Impostos	474.602,71	843.923,34	3.704.820,52	668.900,00	735.790,00	779.937,40	834.533,02
Taxas		68.812,71	65.827,07	1.150.000,00	1.265.000,00	1.340.900,00	1.434.763,00
Receita de Contribuições	127.440,55	336.657,38	1.687.785,75	451.340,00	496.474,00	526.262,44	563.100,81
Contribuições Sociais					-	-	-
Contribuições Econômicas	127.440,55	336.657,38	1.687.785,75	451.340,00	496.474,00	526.262,44	563.100,81
Receita Patrimonial	302.511,45	268.105,82	1.163.108,95	1.750.000,00	1.925.000,00	2.040.500,00	2.183.335,00
Aplicações Financeiras	302.511,45	268.105,82	1.163.108,95	1.000.000,00	1.100.000,00	1.166.000,00	1.247.620,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	750.000,00	825.000,00	874.500,00	935.715,00
Receita de Serviços		220,00	919.887,19	31.800,00	34.980,00	37.078,80	39.674,32
Transferências Correntes	33.253.247,58	61.145.906,10	99.800.219,51	127.055.571,00	139.761.128,10	148.146.795,79	158.517.071,49
Transferências da União	31.517.600,81	56.573.739,74	95.011.018,56	123.301.561,00	135.631.717,10	143.769.620,13	153.833.493,53
Transferências dos Estados	1.735.646,77	3.355.780,83	3.970.456,09	3.216.770,00	3.538.447,00	3.750.753,82	4.013.306,59
Transferências dos Municípios					-	-	-
Transferências Multigovernamentais					-	-	-
Transferências do Exterior					-	-	-
Transferências de Instituições Privadas					-	-	-
Transferências de Convênios		1.216.385,53	818.744,86	537.240,00	590.964,00	626.421,84	670.271,37
Outras Receitas Correntes	1.446,00	14.192,34	731.657,70	31.720,00	34.892,00	36.985,52	39.574,51
Multa e Juros de Mora					-	-	-
Indenizações e Restituições	1.446,00	10.222,88	32.913,54	31.720,00	34.892,00	36.985,52	39.574,51
Receita da Dívida Ativa			16.456,77		-	-	-
Receitas Diversas		3.969,46	682.287,39		-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	110.605,26	424.033,84	20.054.117,60	5.799.137,00	6.379.050,70	6.761.793,74	7.235.119,30

Operações de crédito			491.246,92	506.691,00	557.360,10	590.801,71	632.157,83
Amortização de empréstimos					-	-	-
Alienações de Bens			818.744,86	305.620,00	336.182,00	356.352,92	381.297,62
Transferência de Capital	105.000,00	424.033,84	18.744.125,82	4.986.826,00	5.485.508,60	5.814.639,12	6.221.663,85
Transferência de Convênio	105.000,00	424.033,84	18.744.125,82	4.986.826,00	5.485.508,60	5.814.639,12	6.221.663,85
Outras Receitas de Capital	5.605,26				-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes					-	-	-
DEDUÇÕES	-	5.086.652,42	6.470.724,29	5.960.252,00	6.556.277,20	6.949.653,83	7.436.129,60
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB		5.086.652,42	6.470.724,29	5.960.252,00	6.556.277,20	6.949.653,83	7.436.129,60
TOTAL	34.269.853,55	58.015.199,11	121.656.700,00	130.978.216,00	144.076.037,60	152.720.599,86	163.411.041,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*	34.159.248,29	52.504.512,85	95.131.858,11	119.218.827,00	131.140.709,70	139.009.152,28	148.739.792,94
----------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

* Receita total subtraindo-se as Contribuições sociais, Receitas de capital, Receitas Intra-orçamentárias Correntes e Deduções para a formação do FUNDEB

**TOTAL DE DESPESAS
2019**

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas	Realizadas	Previstas				
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	36.274.272,82	54.949.479,38	103.159.994,72	102.820.888,00	113.102.976,80	119.889.155,41	128.281.396,29
Pessoal e Encargos Sociais	24.325.415,12	31.705.721,84	58.532.549,65	75.902.603,00	83.492.863,30	88.502.435,10	94.697.605,55
Juros e Encargos da Dívida	55.136,37	242.335,07	670.246,33	550.025,00	605.027,50	641.329,15	686.222,19
Outras Despesas Correntes	11.893.721,33	23.001.422,47	43.957.198,74	26.368.260,00	29.005.086,00	30.745.391,16	32.897.568,54
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.127.648,52	7.552.765,28	18.496.705,28	26.228.096,00	28.850.905,60	30.581.959,94	32.722.697,13
Investimentos	1.852.790,32	7.031.098,15	17.925.667,83	25.872.996,00	28.460.295,60	30.167.913,34	32.279.667,27
Inversões Financeiras	62.370,52	-	-	-	-	-	-
Amortização Financeira	1.212.487,68	521.667,13	571.037,45	355.100,00	390.610,00	414.046,60	443.029,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-		1.929.232,00	2.122.155,20	2.249.484,51	2.406.948,43
TOTAL	39.401.921,34	62.502.244,66	121.656.700,00	130.978.216,00	144.076.037,60	152.720.599,86	163.411.041,85

**METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO
2019**

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	34.159.248	57.591.165	101.602.582	125.179.079	137.696.987	145.958.806	156.175.923
Receita Tributária	474.603	912.736	3.770.648	1.818.900	2.000.790	2.120.837	2.269.296
Receita de Contribuição	127.441	336.657	1.687.786	451.340	496.474	526.262	563.101
Receita Patrimonial	302.511	268.106	1.163.109	1.750.000	1.925.000	2.040.500	2.183.335
Aplicações Financeiras (II)	302.511	268.106	1.163.109	1.000.000	1.100.000	1.166.000	1.247.620
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	750.000	825.000	874.500	935.715
Receita de Serviços	-	220	919.887	31.800	34.980	37.079	39.674
Transferências Correntes	33.253.248	61.145.906	99.800.220	127.055.571	139.761.128	148.146.796	158.517.071
Demais Receitas Correntes	1.446	14.192	731.658	31.720	34.892	36.986	39.575
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	-	5.086.652	6.470.724	5.960.252	6.556.277	6.949.654	7.436.130
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	33.856.737	57.323.059	100.439.473	124.179.079	136.596.987	144.792.806	154.928.303
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	110.605	424.034	20.054.118	5.799.137	6.379.051	6.761.794	7.235.119
Operações de Crédito (V)	-	-	491.247	506.691	557.360	590.802	632.158
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	818.745	305.620	336.182	356.353	381.298
Transferência de Capital	105.000	424.034	18.744.126	4.986.826	5.485.509	5.814.639	6.221.664
Outras Receitas de Capital	5.605	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	110.605	424.034	18.744.126	4.986.826	5.485.509	5.814.639	6.221.664
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	33.967.342	57.747.093	119.183.599	129.165.905	142.082.496	150.607.445	161.149.966
DESPESAS CORRENTES (X)	36.274.273	54.949.479	103.159.995	102.820.888	113.102.977	119.889.155	128.281.396
Pessoal e Encargos Sociais	24.325.415	31.705.722	58.532.550	75.902.603	83.492.863	88.502.435	94.697.606
Juros e Encargos da Dívida (XI)	55.136	242.335	670.246	550.025	605.028	641.329	686.222
Outras Despesas Correntes	11.893.721	23.001.422	43.957.199	26.368.260	29.005.086	30.745.391	32.897.569
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	36.219.136	54.707.144	102.489.748	102.270.863	112.497.949	119.247.826	127.595.174
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.127.649	7.552.765	18.496.705	26.228.096	28.850.906	30.581.960	32.722.697
Investimentos	1.852.790	7.031.098	17.925.668	25.872.996	28.460.296	30.167.913	32.279.667
Inversões Financeiras	62.371	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	1.212.488	521.667	571.037	355.100	390.610	414.047	443.030
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.915.161	7.031.098	17.925.668	25.872.996	28.460.296	30.167.913	32.279.667
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	1.929.232	1.931.161	1.932.320	1.933.479

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL
2019

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)		1.406.856,20	1.663.420,60	1.813.128,45	1.994.441,30	2.114.107,78	2.262.095,32
Ativo Disponível	5.371.868,59	1.406.856,20	2.717.474,01	2.962.046,67	3.258.251,34	3.453.746,42	3.695.508,67
Haveres Financeiros	495.315,39	-	4.479,07	4.882,19	5.370,40	5.692,63	6.091,11
(-) Obrigações Financeiras	1.736.340,87	-	1.058.532,48	1.153.800,40	1.269.180,44	1.345.331,27	1.439.504,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-1.406.856,20	(1.663.420,60)	(1.813.128,45)	(1.994.441,30)	(2.114.107,78)	(2.262.095,32)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	-1.406.856,20	(1.663.420,60)	(1.813.128,45)	(1.994.441,30)	(2.114.107,78)	(2.262.095,32)
RESULTADO NOMINAL	0,00	-1.406.856,20	(1.663.420,60)	(3.476.549,05)	(3.807.569,75)	(4.108.549,08)	(4.376.203,10)

Valor da Dívida Consolidada Líquida em 2015:

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA

2019

	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	4.130.843,11	1.406.856,20	1.663.420,60	1.813.128,45	1.994.441,30	2.114.107,78	2.262.095,32
Ativo Disponível	5.371.868,59	1.406.856,20	2.717.474,01	2.962.046,67	3.258.251,34	3.453.746,42	3.695.508,67
Haveres Financeiros	495.315,39	-	4.479,07	4.882,19	5.370,40	5.692,63	6.091,11
(-) Restos a Pagar Proc.	1.736.340,87	-	1.058.532,48	1.153.800,40	1.269.180,44	1.345.331,27	1.439.504,46
DCL (III) = (I – II)	(4.130.843,11)	(1.406.856,20)	(1.663.420,60)	(1.813.128,45)	(1.994.441,30)	(2.114.107,78)	(2.262.095,32)

**METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019**

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2017	II - Metas Realizadas em 2017
I - Receita Total	121.656.700,00	58.015.199,11
II - Receitas Não-Financeiras	119.183.599,27	57.747.093,29
III - Despesas Total	121.656.700,00	62.502.244,66
IV - Despesas Não-Financeiras	61.738.242,46	61.738.242,46
V - Resultado Primário (II - IV)	57.445.356,81	(3.991.149,17)
VI - Resultado Nominal	(1.406.856,20)	(1.663.420,60)
VII - Dívida Pública Consolidada	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(1.406.856,20)	(1.663.420,60)
VALOR DO PIB ESTADUAL	89.566.000.000,00	

**METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019**

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Total	34.269.853,55	121.656.700,00	58.015.199,11	130.978.216,00	144.076.037,60	152.720.599,86	163.411.041,85
Receitas Primárias (I)	33.967.342,10	119.183.599,27	57.747.093,29	129.165.905,00	142.082.495,50	150.607.445,23	161.149.966,40
Despesas Total	39.401.921,34	121.656.700,00	62.502.244,66	130.978.216,00	143.885.043,63	152.403.435,27	162.937.572,74
Despesas Primárias (II)	38.134.297,29	120.415.416,22	61.738.242,46	130.073.091,00	142.889.406,13	151.348.059,52	161.808.320,69
Resultado Primário (I - II)	(4.166.955,19)	(1.231.816,95)	(3.991.149,17)	(907.186,00)	(806.910,63)	(740.614,29)	(658.354,29)
Resultado Nominal	-	(1.406.856,20)	(1.663.420,60)	(3.476.549,05)	(3.807.569,75)	(4.108.549,08)	(4.376.203,10)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	(1.406.856,20)	(1.663.420,60)	(1.813.128,45)	(1.994.441,30)	(2.114.107,78)	(2.262.095,32)

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Total	36.425.427,34	129.308.906,43	59.726.647,48	135.955.388,21	156.011.527,08	172.334.389,11	191.958.106,00
Receitas Primárias (I)	36.103.887,92	126.680.247,66	59.450.632,54	134.074.209,39	153.852.836,76	169.949.843,66	189.302.032,36
Despesas Total	41.880.302,19	129.308.906,43	64.346.060,88	135.955.388,21	155.804.710,86	171.976.491,32	191.401.924,28
Despesas Primárias (II)	40.532.944,59	127.989.545,90	63.559.520,61	135.015.868,46	154.726.593,16	170.785.574,48	190.075.397,74
Resultado Primário (I - II)	(4.429.056,67)	(1.309.298,24)	(4.108.888,07)	(941.659,07)	(873.756,40)	(835.730,82)	(773.365,38)
Resultado Nominal	-	(1.495.347,45)	(1.712.491,51)	(3.608.657,92)	(4.122.994,92)	(4.636.206,88)	(5.140.703,15)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	(1.495.347,45)	(1.712.491,51)	(1.882.027,34)	(2.159.664,01)	(2.385.621,01)	(2.657.271,68)

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019**

PATRIMONIO LIQUIDO	2017	2016	2015
Patrimônio/Capital	2.492.631,81	1.406.856,20	
Reservas			
Resultado Acumulado	2.492.631,81	1.406.856,20	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LIQUIDO	2017	2016	2015
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019**

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS LIQUIDADAS	2017	2016	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			

Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Fonte: Balancetes do RPPS			

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2019
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019**

EVENTO	VALOR PREVISTO 2019
Aumento Permanente da Receita	
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
 2019

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	144.076.037,60	156.011.527,08	0,16	118,96	152.720.599,86	172.334.389,11	0,17	123,97	163.411.041,85	191.958.106,00	0,19	129,06
Receitas Primárias (I)	142.082.495,50	153.852.836,76	0,16	117,32	150.607.445,23	169.949.843,66	0,17	122,26	161.149.966,40	189.302.032,36	0,19	127,27
Despesa Total	144.076.037,60	155.804.710,86	0,16	118,81	152.720.599,86	171.976.491,32	0,17	123,72	162.937.572,74	191.401.924,28	0,19	128,68
Despesas Primárias (II)	142.889.406,13	154.726.593,16	0,16	117,99	151.348.059,52	170.785.574,48	0,17	122,86	161.808.320,69	190.075.397,74	0,19	127,79
Resultado Primário (III) = (I - II)	(806.910,63)	(873.756,40)	(0,00)	(0,67)	(740.614,29)	(835.730,82)	(0,00)	(0,60)	(658.354,29)	(773.365,38)	(0,00)	(0,52)
Resultado Nominal	(3.807.569,75)	(4.122.994,92)	(0,00)	(3,14)	(4.108.549,08)	(4.636.206,88)	(0,00)	(3,34)	(4.376.203,10)	(5.140.703,15)	(0,01)	(3,46)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(1.994.441,30)	(2.159.664,01)	(0,00)	(1,65)	(2.114.107,78)	(2.385.621,01)	(0,00)	(1,72)	(2.262.095,32)	(2.657.271,68)	(0,00)	(1,79)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: IBGE/Relatórios da LRF

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
I - Receita Total	121.656.700,00	0,14	127,88	58.015.199,11	0,06	110,50	(63.641.500,89)	(52,31)
II - Receitas Primárias (I)	119.183.599,27	0,13	125,28	57.747.093,29	0,06	109,99	(61.436.505,98)	(51,55)
III - Despesa Total	121.656.700,00	0,14	127,88	62.502.244,66	0,07	119,04	(59.154.455,34)	(48,62)
IV - Despesas Primárias (II)	61.738.242,46	0,07	50,75	61.738.242,46	0,07	117,59	-	-
V - Resultado Primário (I - II)	57.445.356,81	0,06	60,38	(3.991.149,17)	(0,00)	(7,60)	(61.436.505,98)	(106,95)
VI - Resultado Nominal	(1.406.856,20)	(0,00)	(1,48)	(1.663.420,60)	(0,00)	(3,17)	(256.564,40)	18,24
VII - Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(1.406.856,20)	(0,00)	(1,48)	(1.663.420,60)	(0,00)	(3,17)	(256.564,40)	18,24

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO												
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	34.269.853,55	58.015.199,11	69,29	130.978.216,00	125,77	144.076.037,60	10,00	152.720.599,86	6,00	163.411.041,85	7,00	
Receitas Primárias (I)	33.967.342,10	57.747.093,29	70,01	129.165.905,00	123,68	142.082.495,50	10,00	150.607.445,23	6,00	161.149.966,40	7,00	
Despesa Total	39.401.921,34	62.502.244,66	58,63	130.978.216,00	109,56	143.885.043,63	9,85	152.403.435,27	5,92	162.937.572,74	6,91	
Despesas Primárias (II)	38.134.297,29	61.738.242,46	61,90	130.073.091,00	110,68	142.889.406,13	9,85	151.348.059,52	5,92	161.808.320,69	6,91	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(4.166.955,19)	(3.991.149,17)	(4,22)	(907.186,00)	(77,27)	(806.910,63)	(11,05)	(740.614,29)	(8,22)	(658.354,29)	(11,11)	
Resultado Nominal	-	(1.663.420,60)	-	(3.476.549,05)	109,00	(3.807.569,75)	9,52	(4.108.549,08)	7,90	(4.376.203,10)	6,51	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	(1.663.420,60)	-	(1.813.128,45)	9,00	(1.994.441,30)	10,00	(2.114.107,78)	6,00	(2.262.095,32)	7,00	

ESPECIFICAÇÃO												
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	36.425.427,34	59.726.647,48	63,97	135.955.388,21	127,63	156.011.527,08	14,75	172.334.389,11	10,46	191.958.106,00	11,39	
Receitas Primárias (I)	36.103.887,92	59.450.632,54	64,67	134.074.209,39	125,52	153.852.836,76	14,75	169.949.843,66	10,46	189.302.032,36	11,39	
Despesas Total	41.880.302,19	64.346.060,88	53,64	135.955.388,21	111,29	155.804.710,86	14,60	171.976.491,32	10,38	191.401.924,28	11,30	
Despesas Primárias (II)	40.532.944,59	63.559.520,61	56,81	135.015.868,46	112,42	154.726.593,16	14,60	170.785.574,48	10,38	190.075.397,74	11,29	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(4.429.056,67)	(4.108.888,07)	(7,23)	(941.659,07)	(77,08)	(873.756,40)	(7,21)	(835.730,82)	(4,35)	(773.365,38)	(7,46)	
Resultado Nominal	-	(1.712.491,51)	-	(3.608.657,92)	110,73	(4.122.994,92)	14,25	(4.636.206,88)	12,45	(5.140.703,15)	10,88	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	(1.712.491,51)	-	(1.882.027,34)	9,90	(2.159.664,01)	14,75	(2.385.621,01)	10,46	(2.657.271,68)	11,39	

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	2.492.631,81	50,00	1.406.856,20	50,00	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	2.492.631,81	50,00	1.406.856,20	50,00	-	-
TOTAL	4.985.263,62	100,00	2.813.712,40	100,00	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	-	-	-

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balançotes do RPPS

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
 2019

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2016				
2017			0,00	0,00
2018			0,00	0,00
2019			0,00	0,00
2020			0,00	0,00
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2019

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2019
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Gestão da Política Legislativa

Ação.....: 1001 - Permanência da Câmara Municipal

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2019: 1
Valor total: 55.915,00

Ação.....: 2001 - Man. Func. das Ativ. Administrativa

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1
Valor total: 622.450,00

Programa: 0059 - Atuação Legislativa

Ação.....: 2002 - Man. das Atividades Legislativas

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1
Valor total: 622.450,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 1.300.815,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ação.....: 1012 - Const. Ref. Ampl. e Aquis. Perm. (Casas Populares)

Descrição:	Const. Ref. Ampl. e Aquis. Perm. (Casas Populares)		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2019:	27
		Valor total:	134.196,00
<hr/>			
Ação.....:	2012 - Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	329.898,50
<hr/>			
Ação.....:	2013 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de administração		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	6.179.676,46
<hr/>			
Ação.....:	2054 - Manut. Func. da Sec. Obras e Serv. Urbanos		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	2.858.367,42
<hr/>			
Subfunção:	123 - Administração Financeira		
<hr/>			
Programa:	0003 - Supervisão e Coordenação Superior		
<hr/>			
Ação.....:	2003 - Manut. Funcion. da Coordenação Superior		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	11.830,00
Programa:	0092 - Administração das aplicações Financeiras		
<hr/>			
Ação.....:	2074 - Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Fazenda		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	782.810,00
Programa:	0111 - Participação no Capital de Consórcios Públicos		
<hr/>			
Ação.....:	2121 - Implantação de Consórcios Públicos Intermunicipais		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	52.750,00
<hr/>			
Subfunção:	129 - Administração de Receitas		
<hr/>			
Programa:	0004 - Gestão Econ. e Fiscal do Município		

Ação.....: 2004 - Sist. Arrecad. e Controle Municipal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	105.500,00

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0010 - Segurança Municipal

Ação.....: 2103 - Manutenção e Func. da Guarda Municipal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	872.274,00

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0010 - Segurança Municipal

Ação.....: 2005 - Manut. e Func. do Serv. Pública

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	27.957,50

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0056 - Gestão de Política de Assist. Social

Ação.....: 1015 - Const. Ref. e Aquisição Perman. p/ Secretaria de Assistência Social

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	2
	Valor total:	111.830,00

Ação.....: 2063 - Manutenção Func. da Secretaria de Assistência Social

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	539.875,29

Ação.....: 2066 - Manut. Func. Fundo Muni.c. Assist. Social

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	503.235,00

Ação.....: 2101 - Manutenção, Funcionamento e Fortalecimento da Gestão do SUAS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	92.818,90

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0029 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação.....: 2119 - Manut. e Func. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	167.745,00

Ação.....: 2120 - Impl. do Proj. Cataven. p/ Red. do Trab. Infant.c/ Apoio Fin. do Prog. Amig d Va

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	111.830,00

Programa: 0106 - Proteção Social Especial

Ação.....: 1025 - Const. Ampl. e Reforma do Centro de Ref. Especialização de Assis. Social CREAS

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	335.490,00

Ação.....: 2065 - Manutenção e Func. do Cofinanciamento da Ações Estratégicas do PETI

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	61.506,50

Ação.....: 2092 - Manutenção e Func. do Centro de Ref. Especializado de Assist. Social CREAS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	167.745,00

Ação.....: 2115 - Apoio ao Atendimento a Criança e ao Adolescente de Medidas Socioeducativas

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	45
	Valor total:	29.540,00

Ação.....: 2117 - Acompanh. pelo FAEFI de Famíl. c Criança e Adolescente em Serviço de Acolhimento

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	20
	Valor total:	111.830,00

Programa: 0107 - Proteção Social Básica

Ação.....: 2068 - Acompanhamento Familiar pelo PAIF

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	123
	Valor total:	84.944,06

Ação.....: 2093 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortal. de Vínculos 0 a 17 anos e Idoso

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	142.075,32

Ação.....: 2108 - Program. e Projetos que Atendam Crianças e Adolescentes

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	84.400,00

Ação.....: 2112 - Adesão, Manutenção e Funcionamento ao Programa BPC

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	111.830,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0056 - Gestão de Política de Assist. Social

Ação.....: 2097 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	178.928,00

Ação.....: 2105 - Apoio e Manutenção dos Conselhos de Direitos

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	12
	Valor total:	158.250,00

Ação.....: 2107 - Implantação do Núcleo de Assistência Jurídica

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	158.250,00

Programa: 0106 - Proteção Social Especial

Ação.....: 2113 - Funcionamento do Centro POP

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	167.745,00

Ação.....: 2114 - Implantação da Casa de Acolhimento para População de Rua

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	28.485,00

Ação.....: 2116 - Ampliação da Corbetura do PAEFI no Município

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	111.830,00

Ação.....: 2118 - Implant. de Unid. de Acolhim. p/ pessoas em Sit. de Dep. c/ Romp. de Vicul. Famí
Descrição: Implant. de Unid. de Acolhim. p/ pessoas em Sit. de Dep. c/ Romp. de Vicul.
Famí

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	2.800,00

Programa: 0107 - Proteção Social Básica

Ação.....: 2069 - Acompanhamento p/ PAIF das Famílias Beneficiárias em Fase de Suspensão

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	27.957,50

Ação.....: 2070 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assist. Social IGDSUAS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	279.575,00

Ação.....: 2094 - Manutenção e Funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social CRAS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	190.111,00

Ação.....: 2098 - Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	240
	Valor total:	85.293,88

Ação.....: 2099 - Acompanhamento pelo PAIF das Famílias c/ Membros Beneficiários no BPC

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	89.464,00

Ação.....: 2100 - Implementação das Ações de Acompanhament de Famílias do BPC

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	89.464,00

Ação.....: 2102 - Cadastro das Famílias c/ Beneficiários do BPC no Cadiúnico

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	234
	Valor total:	89.464,00

Ação.....: 2109 - Implementação dos Benefícios Eventuais: NATALIDADE

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	35
	Valor total:	36.925,00

Ação.....: 2110 - Implementação dos Benefícios eventuais: FUNERAL

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	15
	Valor total:	36.925,00

Ação.....: 2111 - Implementação dos Benefícios Eventuais : EMERGENCIAL

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	40.090,00

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 0032 - Previdência Social e Segurados

Ação.....: 2006 - Encargo c/ Inativos e Pensionista

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	22.366,00

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ação.....: 1008 - Const. Reforma e Ampl. Posto Saúde Hospital
Descrição: Const. Reforma e Ampl. Posto Saúde Hospital

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	3
	Valor total:	167.745,00

Ação.....: 2039 - Manut. e Fun. da Sec. Mun. de Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	2.005.552,90

Ação.....: 2044 - Manut. e Func. do FMS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	2.129.055,39

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0002 - Administração Geral

Ação.....: 2045 - Manut. e Func. do PSF

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	3.149.036,69

Ação.....: 2046 - Manut. e Func. do PACS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	1.425.635,75

Ação.....: 2047 - Manut. e Func. do Prog. Farmacia Basica

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	208.504,06

Programa: 0016 - Cursos de Qualificação

Ação.....: 2048 - Capacitação de Agentes Comunitarios de Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	17
	Valor total:	55.915,00

Programa: 0024 - Assistência Odontológica

Ação.....: 2049 - Manut. e Func. da Assist. Odontol. PSB

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	130
	Valor total:	688.891,27

Programa: 0028 - Abastecimento D'Água

Ação.....: 1009 - Const. Ampl. Sist. de Abast. Água-Poços

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	61.190,00

Ação.....: 2041 - Manut. e Func. Sist. de Abastec. D'Água

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	167.745,00

Programa: 0103 - Gestão Plena Municipal

Ação.....: 2089 - Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	3.008.860,00

Programa: 0104 - Ações Médicas Básicas

Ação.....: 2088 - Pab - Fixo

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	100
	Valor total:	339.963,20

Ação.....: 2090 - Manut. e Func. do Departamento de Especificidades

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	279.575,00

Programa: 0105 - Apoio Administrativo

Ação.....: 2091 - Manut. e Func. do Conselho Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	167.745,00

Programa: 0109 - Ações Médicas Básicas

Ação.....: 2095 - Manut. Func. do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	2
	Valor total:	428.179,18

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0023 - Assistência Médica e Hospitalar

Ação.....: 2050 - Manut. Func. da Assit. Hosp. Ambulatorial

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	2
	Valor total:	3.966.694,04

Programa: 0091 - Atendimento Médico e Hospitalar

Ação.....: 1011 - Aquis. de Unidades Móveis de Saúde

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	167.745,00

Ação.....: 2051 - Manut. Func. do Prog. de Vacinação

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	2
	Valor total:	36.807,22

Programa: 0108 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Ação.....: 2096 - Manut. Func. do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	416.007,60

Programa: 0112 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar

Ação.....: 1027 - Construção, Ampliação e Reforma de Polos de Academia de Saúde, Hospital e UBS'S

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	105.500,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0026 - Fiscalização e Inspeção Sanitária

Ação.....: 2052 - Manutenção Func. Vig. Sanitária VIGISUS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	324.307,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0025 - Cont. e Arrad. de Doenças Transmissiv.

Ação.....: 2053 - Manutenção Func. Sistema Vigilância Epidemiol ECD

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	279.575,00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Estrut. Fiscal Tec. e Operacional

Ação.....: 1005 - Aquisição Equip. Const. Ref. Ampl. Esc. Municipais
Descrição: aquisição Equip. Const. Ref. Ampl. Esc. Municipais

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	2
	Valor total:	167.745,00

Programa: 0051 - Gestão da Política Escolar

Ação.....: 2022 - Manut. Func. da Secretaria de Educação

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	756.965,68

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0018 - Alimentação e Nutrição

Ação.....: 2025 - Programa Alimentação Escolar - PNAE

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	700
	Valor total:	698.985,45

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0015 - Ensino Regular

Ação.....: 1006 - Const. Ampl. Reforma Unid. Esc. Fundamental

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	3
	Valor total:	1.357.260,26

Ação.....: 2031 - Manut. e Func. do FUNDEB - 60

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1.700
	Valor total:	15.402.382,25

Ação.....: 2032 - Manut. e Func. do FUNDEB - 40

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1.100
	Valor total:	6.523.960,46

Ação.....: 2035 - Manut. Func. de Ens. Fundamental

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	279.575,00

Programa: 0016 - Cursos de Qualificação

Ação.....: 2033 - Capacitação Docentes Ens. Fundamental

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	45
	Valor total:	559.150,00
Programa: 0017 - Transporte Escolar		

Ação.....: 2034 - Manut. do Ser. Transp. Escolar		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	140
	Valor total:	223.660,00

Ação.....: 2037 - Manut. do Serv. de Transporte Escolar		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	139.787,50
Programa: 0052 - Escola de Qualidade		

Ação.....: 2023 - Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	61.506,50

Subfunção: 362 - Ensino Médio		

Programa: 0017 - Transporte Escolar		

Ação.....: 4034 - Manutenção do Serv. Transporte Escolar		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	134.196,00

Subfunção: 364 - Ensino Superior		

Programa: 0016 - Cursos de Qualificação		

Ação.....: 2027 - Expan. prog. Capacitação de Docentes		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	75
	Valor total:	33.549,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil		

Programa: 0014 - Escola Pre-Regular		

Ação.....: 2038 - Manut. Desenvol. Ensino Infantil 60%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	510
	Valor total:	89.464,00

Ação.....: 2072 - Manut. Desenvol. Ensino Infantil 40%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	425
	Valor total:	139.787,50

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0053 - Educação para Todos

Ação.....: 2024 - Manut. do Prog. Educ. Jovem Adulto-PEJA 40%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	111.830,00

Ação.....: 2071 - Man. Func. do Prog. Jovem e Adulto PEJA 60%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	27.957,50

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0022 - Educação Especial

Ação.....: 2028 - Programa de Educação Especial

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	86
	Valor total:	27.957,50

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0095 - Suporte Administrativo

Ação.....: 1022 - Const. Ampl. Ref. e Equip. Sec. de Cultura e Juventude

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	139.787,50

Ação.....: 2078 - Manut. e Func. da Sec. de Cultura e Juventude

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	279.575,00

Programa: 0097 - Atividades da Biblioteca Municipal

Ação.....: 1019 - Const. Recup. e Equipamentos de Biblioteca

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	139.787,50

Ação.....: 2079 - Manutenção de Bibliotecas Públicas

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	55.915,00

Programa: 0098 - Desenvolvimento da Cultura

Ação.....: 2080 - Incent. à Ativid Folclóricas Artesanais

Descrição: Incentivo às Atividades Folclóricas Artesanais

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	13
	Valor total:	167.745,00

Ação.....: 2081 - Manut. e Func. da Escola de Musica

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	84.464,00

Ação.....: 2082 - Convênios com Assoc. de Atividades Culturais

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	20
	Valor total:	167.745,00

Ação.....: 2083 - Projeto de Revitaliz. e Interioriz. da Cultura

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	7
	Valor total:	223.660,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0037 - Limpeza Pública

Ação.....: 2059 - Aquis. Manut. Veículos de Limpeza Pública

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	369.250,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0027 - Saneamento Geral

Ação.....: 2042 - Manut. e Func. do Saneamento Rural

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	53.915,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0027 - Saneamento Geral

Ação.....: 2043 - Manut. e Func. do Saneamento Urbano

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	55.915,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0093 - Desenvolvimento Ambiental

Ação.....: 1018 - Const. Ampl. e Reform. da Sec. de Meio Ambiente

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	60.135,00

Ação.....: 2075 - Manutenção e Func. da Secretaria de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	106.238,50

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0094 - Controle e Avaliação Administrativa

Ação.....: 2076 - Manut. e Func. do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	16.774,50

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0002 - Administração Geral

Ação.....: 1010 - Const. Ampl. de Barragens, Açudes e Lago
Descrição: Const. Ampl. de Barragens, Açudes e Lago

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	39.140,50

Programa: 0045 - Preservação e Conservação Ambiental

Ação.....: 2014 - Arboriz. de Logradouros Públicos

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	5
	Valor total:	55.915,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ação.....: 2015 - Manut. e Func. da Sec. Agricultura e Abastecimento

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	475.277,50

Programa: 0011 - Estrut. Fiscal Tec. e Operacional

Ação.....: 1004 - Aquisição e Const. Perman. Psec. Agricultura

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	2
	Valor total:	369.250,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0016 - Cursos de Qualificação

Ação.....: 2016 - Capacitação dos Produtos Rurais

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	20
	Valor total:	36.925,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0012 - Sistema de Dist. de Produtos Agrícolas

Ação.....: 2017 - Participação em Proj. Comunitários

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	2
	Valor total:	36.925,00

Ação.....: 2020 - Implent. Programas de Abastecimento

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	2
	Valor total:	24.265,00

Programa: 0048 - Gestão da Política Agrícolas

Ação.....: 2018 - Apoio a Atividade de Prod. Agrícola

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	28.485,00

Programa: 0049 - Produção e Abastecimento Alimentar

Ação.....: 2019 - Incentivo as Atividades de Produç. Animal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	3
	Valor total:	26.375,00

Programa: 0102 - Feiras, Mercados e Matadouros

Ação.....: 1023 - Cosntrução de Matadouro Municipal

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	284.850,00

Ação.....: 1024 - Construção de Mercado Municipal

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	142.425,00

Subfunção: 607 - Irrigação

Programa: 0050 - Irrigação e Drenagem

Ação.....: 2021 - Incentivos a Proj. de Irrigação

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	123.013,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0039 - Iluminação Pública

Ação.....: 2060 - Manut. Func. do Sist. Eletrificação Rural

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	52.750,00

Ação.....: 2061 - Manut. Func. Sist. eletrif. Urbano

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	58.025,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0042 - Rodovias

Ação.....: 1014 - Recup. e Manut. de Pontes e Bueiros

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	4
	Valor total:	445.915,68

Programa: 0043 - Estradas Viciniais

Ação.....: 1016 - Const. Ampl. e Ref. de Estradas Viciniais

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	6
	Valor total:	82.290,67

Ação.....: 2062 - Rest. e Manut. da Malha Viária Municipal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	3
	Valor total:	158.250,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0100 - Desenvolvimento do Esporte Amador

Ação.....: 1021 - Const. Ampl. Ref. e Equip. Sec. de Esporte e Lazer

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	2
	Valor total:	134.196,00

Ação.....: 2077 - Manut. e Func. da Sec. de Esporte e Lazer

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	234.843,00

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0054 - Esporte Solidario

Ação.....: 2030 - Apoio ao Desenvolvimento do Desporto Amador

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	200
	Valor total:	78.281,00

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0020 - Centro Recreativos e Lazer

Ação.....: 1002 - Const. Reform. Manut. de Areas Esportivas

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	2
	Valor total:	84.464,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0047 - Contribuição Social

Ação.....: 2007 - Amortização da Dívida c/ o Fgts

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	10.550,00

Ação.....: 2008 - Amortização da Dívida c/ o Inss

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	317.555,00

Ação.....: 2009 - Amortização da Dívida c/ o Pasep

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	11.183,00

Subfunção: 845 - Outras Transferências

Programa: 0047 - Contribuição Social

Ação.....: 2010 - Contribuições ao Pasep

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	13.419,60

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2019	70.245.494,00
---------------------	------------	---------------

TOTAL GERAL.....	Valor 2019	71.546.309,00
------------------	------------	---------------
